



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 296/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35.232/2025

COM COTAS EXCLUSIVAS PARA ME, EPP E MEI EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para adequação do Prédio localizado na Rua Claro Gomes, nº 129 – Bairro Jaboticabeiras, Taubaté/SP, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – **Declaração Unificada**, englobado o Termo de inexistência de fato impeditivo; a Declaração de cumprimento dos requisitos; a Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; a Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; a Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; a Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; e a Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento.

Anexo III – Compromisso de assinatura do Termo de Ciência e Notificação.

Anexo IV – Mapa de Riscos.

Anexo V – Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:

05/01/2026 às 08h30	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (https://novobbmnet.com.br/)
23/01/2026 às 08h29	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (https://novobbmnet.com.br/)
23/01/2026 às 08h30	ABERTURA DA SESSÃO (https://novobbmnet.com.br/)
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES (https://novobbmnet.com.br/)

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: <https://novobbmnet.com.br/> “Acesso Identificado no link - BBMNET - Licitações”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Eventuais duvidas com relação à Plataforma Eletrônica deverão ser sanadas através do Telefone (11) 3181-8214 Ramal 2 (Atendimento aos Licitantes).

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, com Sede a Avenida Tiradentes, 520 – Taubaté/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.005/0001-08, através do Prefeito Sérgio Luiz Victor Junior, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** que será regido da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 15.447/22 (<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>), Decreto Municipal 16.199/25, Decreto 15.523/23, e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente **EDITAL**, com as seguintes características:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Licitação Exclusiva ME/EPP? Não

Itens Ampla Participação: 01 a 28

Itens Participação Exclusiva ME/EPP: 29 a 54

Amostras? Não

Catálogo/ Ficha Técnica? Sim

Modo de Disputa: Aberto

Valor de Referência: Conforme item 1.3 do Edital

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Regime De Execução: Empreitada por Preço Unitário

Previsão Orçamentária:

Ficha: 564 - 26.01.5010.2.329.15.122.339030.01.1100000

Classificação Econômica: 339030

Fonte de Recurso: 01

Aplicação: 1100000

Nota de Reserva nº 5384/2025

Ficha: 564 - 26.01.5010.2.329.15.122.339030.01.1100000

Classificação Econômica: 339030

Fonte de Recurso: 01

Aplicação: 1100000

Nota de Reserva nº 5385/2025

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de construção para adequação do Prédio localizado na Rua Claro Gomes, nº 129 – Bairro Jaboticabeiras, Taubaté/SP, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que integra este Edital.

1.2 Legislação. A presente Licitação será regida pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.3 Valor referencial. O valor total para a execução do objeto desse certame é de **R\$ 90.853,36 (Noventa mil oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos).**

1.4 Se constatada divergência de sequência entre os itens dispostos no edital e aos da plataforma, **prevalecerão os constantes na plataforma.**

1.5 O licitante deverá se atentar à disposição dos itens constantes na plataforma eletrônica, **sendo obrigatória a leitura de cada item para fins de inserção das propostas**, não sendo aceitas quaisquer alegações futuras por falta de atenção.

1.6 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.

2.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

2.2 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema do BBMNET no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>.

2.3 Caberá a Autoridade Competente, auxiliado pelo setor técnico, quando for o caso, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

2.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema BBMNET no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>.

2.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.7 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BBMNET, por meio do sítio <https://novobbmnet.com.br/>.

3.2 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: Todas as licitantes que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.4.1 O impedimento de que trata o item acima, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3.2.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.3 DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

3.3.1 Para este certame, será permitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, em consonância com o Art. 15 da Lei Federal 14.133/21, visando o aumento da competitividade, viabilizando desta forma a união dos esforços entre as empresas que, sozinhas, não teriam condições de executar, satisfatoriamente, o presente objeto.

3.3.2 A participação de empresas em consórcio deverá atender a legislação aplicável, assim como as seguintes condições:

3.3.3 É vedada a participação de empresa consorciada nesta licitação através de mais de um consórcio ou isoladamente.

3.3.4 Para a participação sob forma de consórcio, deverá ser apresentado o respectivo ato constitutivo ou compromisso formal de sua constituição, por instrumento público ou particular, subscrito pelas consorciadas. Neste documento devem constar, com clareza e precisão, os compromissos destas empresas entre si, em relação ao objeto da licitação e em relação ao prazo de duração da contratação.

3.3.4.1 O instrumento de compromisso público ou particular de constituição do consórcio deverá, obrigatoriamente, ser subscrito pelos consorciados, sob pena de inabilitação, bem como assinalar as respectivas proporções (percentual) de participação das empresas consorciadas e:

a) Indicar o líder e conferir-lhe amplos poderes para representar as consorciadas, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante o processo licitatório;

b) Estipular que a empresa líder do consórcio representará, com exclusividade, as demais empresas consorciadas no decorrer da licitação, responsabilizando-se sob os aspectos técnicos e administrativos, podendo, inclusive, assumir obrigações pelas demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas;

c) As empresas consorciadas serão responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio durante fase de licitação e também durante a execução do respectivo contrato, nesta última hipótese em regime de solidariedade com a empresa Concessionária a ser constituída pelos membros do consórcio.

3.3.4.2 São condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:

a) Ser empresa nacional;

b) Ter poderes expressos para receber citações, intimações e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas; e,

c) Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contratos e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução de seu objeto.

3.3.5 Cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3.3.5.1 Para efeito de habilitação técnica, com relação à comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, será admitida a somatória dos quantitativos de cada consorciado.

3.3.5.2 Para efeito de habilitação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, sendo que para o atendimento ao montante mínimo exigido no capital social mínimo, quando for exigido, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento). O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

3.3.6 O Licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio.

3.3.7 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico - financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio, no processo licitatório que originou o contrato.

3.4 DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

3.4.1 Estão impedidos de participar do presente certame as empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra.

3.4.2 Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:

3.4.2.1 A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

3.4.2.2 A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação com regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

3.4.2.3 Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas. O objeto deve ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados;

3.4.2.4 A participação de cooperativa cujo estatuto e objeto social preveja ou esteja de acordo com o objeto deste edital;

3.5 A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.6 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.7 As empresas interessadas em participar da presente Licitação deverão obter cópia do edital através de download gratuito no site <https://taubate.sp.gov.br/> ou <https://novobbmnet.com.br/>. As empresas que efetuarem o download dos editais disponíveis e que estejam interessadas em participar das licitações deverão, obrigatoriamente, acompanhar as possíveis alterações ocorridas no Edital, bem como esclarecimentos a eventuais dúvidas e questionamentos realizados, nos sites acima mencionados.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BBMNET, por meio do sítio <https://novobbmnet.com.br/>.

4.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (BBMNET), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3 Os interessados em se credenciar na plataforma BBMNET poderão obter maiores informações na página <https://novobbmnet.com.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail elicitacao@bbmnet.com.br.

4.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Taubaté - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento junto à plataforma BBMNET implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.8 A licitação será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) do Município de Taubaté - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma BBMNET, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 No campo apropriado do sistema eletrônico, será necessário informar a **MARCA**.

5.1.2 A Prefeitura Municipal de Taubaté não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2 A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.3 O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.4 Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;

5.4.1 Deverá ser anexado na proposta o CATÁLOGO do produto, onde constem todas as especificações técnicas pertinentes, conforme Termo de Referência.

5.4.2 Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá anexar o documento presente no item 5.4.1 no campo “FICHA TÉCNICA”.

5.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.6 No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Taubaté, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

5.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8 Concordância com entrega conforme termo de referência, após a emissão da Autorização de Fornecimento ou da Assinatura do Contrato, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados via Sistema 1DOC, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

5.9 Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

5.9.1 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

5.9.2 Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

5.9.3 Na análise da documentação apresentada, poderão ser solicitados novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.

5.9.4 Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

5.9.5 A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

5.10 Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada. O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

5.10.1 Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

5.11 Garantia: Conforme Código de Defesa do Consumidor.

5.12 As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos / proposta.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.13 As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.

5.14 Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.

5.15 Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

5.16 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

5.17 Informamos que o quantitativo presente na coluna “qtd.” do Anexo - I - Modelo de Proposta de Preços, representa a quantidade máxima de cada item que poderá vir a ser adquirida.

5.18 Neste certame não será possível ofertar proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto.

5.19 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

5.20 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo(a) Pregoeiro(a), para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

5.21 O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as Declarações online, que porventura, vierem a ser fornecidas pelo Sistema.

5.22 As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente aos documentos de habilitação.

5.23 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

5.24 Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e posteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

5.25 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, salientando que e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

5.26 Caso ocorra empate entre os licitantes de acordo com o art. 60 da Lei 14.133/21, a plataforma irá encaminhar automaticamente as propostas nesta condição para lances num período de 5 (cinco) minutos.

5.26.1 Permanecendo o empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o subitem 5.26, proceder-se-á ao sorteio eletrônico e automático pelo sistema das propostas empatadas.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

não apresentem as especificações técnicas exigidas neste Edital.

6.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5 A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo.

6.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que participarão da fase de lances.

6.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.10 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (BBMNET).

6.11 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.12 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.13 Fica estabelecida a diferença mínima entre lances de 1% (um por cento).

6.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16 Os licitantes só poderão ser identificados após a etapa de lances.

6.16.1 Caso haja a sua identificação em momento anterior, a licitante será desclassificada.

6.17 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes do certame, publicada via chat do BBMNET, <https://novobbmnet.com.br/>, quando ocorrerá a nova data e hora para a sua reabertura.

7. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

7.1.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste certame;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

7.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

7.1.4 A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006 e posteriores alterações.

8. DA NEGOCIAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida a melhor proposta.

8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2 O(A) Pregoeiro(a) convocará, quando for o caso, o licitante que não apresentou marca ou utilizou o termo “própria” no campo MARCA, para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 01 (uma) hora após a convocação, por meio da plataforma do BBMNET, sob pena de desclassificação se assim não o fizer.

9.3 O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do(a) Pregoeiro(a), desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

9.4 A proposta deverá preferencialmente ser encaminhada após o término da etapa de lances, e deverá conter:

9.4.1 Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

9.4.2 O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Anexo I deste Edital, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto, quando for o caso;

9.4.3 A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital;

9.4.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

9.4.5 Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento, como: Nome completo; RG; CPF; E-mail e Cargo desempenhado na empresa.

9.4.6 Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

9.5 O não envio da proposta atualizada, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) devido a não indicação da marca ou registro de marca “própria” por meio eletrônico com todos os requisitos elencados acima, ou descumprimento das diligências determinadas pelo(a) Pregoeiro(a) acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

9.6 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

9.7 Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto.

9.8 A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o(a) Pregoeiro(a), após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ou igual ao preço máximo fixado.

9.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

9.10 O(A) Pregoeiro poderá realizar diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Edital, a fim de esclarecer alguma dúvida, não esclarecida anteriormente em sessão, findo o prazo de 01 (uma) hora estabelecido no item 9.2.

9.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.12 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13 As propostas oferecidas serão tidas como válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de envio para a plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade.

9.14 Em caso que houver subitens dentro do lote, o desconto deverá ser realizado de maneira linear em comparação a proposta inicial.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência constatou-se que a Capacidade Operacional da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que o impeça de participar deste certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punitas - CNEP (www.portaltransparencia.gov.br/);

10.1.2 Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>);

10.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNA - CNJ - https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form);

10.1.4 A consulta aos cadastros será realizada pelo CNPJ da empresa licitante.

10.1.5 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

10.2 Os documentos de habilitação deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia.

10.3 Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação,



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.

10.3.1 O(A) Pregoeiro(a) poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.3.2 No caso acima, a verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.3.3 Caso a licitante não tenha inserido as certidões, o Pregoeiro verificará em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

10.3.3.1 Se o Pregoeiro obtiver as certidões mediante pesquisa, será considerada para fins de habilitação.

10.3.3.2 Se o Pregoeiro não obtiver as certidões mediante pesquisa, ficará sob responsabilidade da empresa a não entrega das mesmas, sendo declarada inabilitada.

10.4 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.4.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.4.2 Para sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.5 Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos, desde que expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.

10.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por este órgão, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.7 No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8 A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

10.9 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.10 Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

10.11 PARA FINS DE HABILITAÇÃO, AS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR VIA PLATAFORMA DO BBMNET, PREFERENCIALMENTE APÓS O TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES, E VINCULAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

10.11.1 Caso a Licitante opte por anexar toda a Documentação de Habilitação concomitante ao cadastro da proposta na plataforma, não haverá qualquer prejuízo à mesma. O(A) Pregoeiro(a) concederá ainda o prazo de 01 (uma) hora, após o término da etapa de Lances, para que a mesma insira a proposta atualizada, caso não apresente marca ou tenha indicado marca "própria" junto ao registro da proposta na



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

plataforma, e revise toda a Documentação inserida, e caso seja constatado alguma falha ou ausência pela Licitante, poderá ser inserido novo documento, desde que dentro do prazo estipulado.

10.11.2 Caso a Licitante comunique via Chat que concluiu a inserção dos Documentos, o prazo de 01 (uma) hora será findado, e o(a) Pregoeiro(a) iniciará a análise dos mesmos, sendo vedada a inserção de novos documentos a partir desse momento, salvo os casos previstos no item 10.4 do Edital.

10.12 Habilitação jurídica (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.12.1 Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como:

10.12.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.12.3 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.12.4 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.12.5 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.13 Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.13.1 Capacidade técnico-operacional, em nome da licitante fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, em sintonia com § 2º do art. 67 da Lei nº 14.133/21, com percentual mínimo de 50%. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(ais).

10.13.2 Somatório de atestados de capacidade técnico-operacional: Será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica do licitante.

10.13.3 Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.13.4 Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Capacidade Operacional da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis.

10.14 Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.14.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

10.14.2 Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

10.14.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível como objeto contratual;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

10.14.4 Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

10.14.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.

10.15 Declarações:

10.15.1 **Declaração Unificada**, englobado o Termo de inexistência de fato impeditivo; a Declaração de cumprimento dos requisitos; a Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; a Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; a Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; a Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; e a Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento;

10.15.2 Termo de Ciência e Notificação (Facultativo).

10.15.3 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

10.15.4 - Havendo dúvida sobre a veracidade de algum documento, será exigida a apresentação dos originais, não digitais.

10.16 - Havendo dúvida sobre a veracidade de algum documento, será exigida a apresentação dos originais, não digitais.

10.17 Caso a Licitante melhor classificada, não tenha anexado previamente a Documentação de Habilitação, conforme item 10.11.1, o(a) Pregoeiro(a) convocará, após o término da Etapa de Lances, a Licitante Vencedora, para enviar digitalmente por meio da plataforma do BBMNET, toda a Documentação de Habilitação, bem como a proposta atualizada caso a mesma não tenha apresentado a marca ou tenha indicado marca “própria” na proposta registrada na plataforma, em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 01 (uma) hora após a convocação, sob pena de inabilitação se assim não o fizer.

10.17.1 O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do(a) Pregoeiro(a), desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

11. DO RECURSO

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.

11.2 A falta de manifestação imediata da licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

11.3 Diante da manifestação da intenção de recurso o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4 Recebida a intenção de interpor recurso pelo(a) Pregoeiro(a), a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

11.5 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema do BBMNET.

11.6 Caberá ao(a) Pregoeiro(a) receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao(a) Pregoeiro(a), com competência para decidir recursos, para a decisão final.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

11.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11.9 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.

12.2 Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

13.1 Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será entregue autorização de fornecimento com as empresas vencedoras, sendo os adjudicatários chamados via 1DOC a celebrá-la em até quatro dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

13.2 A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da retirada da autorização e fornecimento a documentação abaixo:

13.2.1 Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

13.2.1.1 Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

13.2.2 Verificar no site do Ministério do Trabalho e Emprego, <https://certidores.sit.trabalho.gov.br/>, a situação da empresa referente à Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social e à Contratação de Aprendizes.

13.2.3 O capital social da empresa deverá ser compatível com o número de empregados (art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974 e suas alterações).

13.3 Deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

13.4 Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura do contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei nº 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.

13.5 No caso da licitante vencedora não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à Prefeitura Municipal de Taubaté o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

13.6 Até a retirada e/ou envio da autorização, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Taubaté tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

13.7 Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Prefeitura Municipal de Taubaté poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item supra.

13.8 A empresa deverá realizar a entrega conforme Termo de Referência, juntamente com apresentação a Nota Fiscal.

13.9 O objeto deste certame deverá ser entregue, no Almoxarifado Central - Galpão I, localizado na Avenida Amador Bueno da Veiga, nº 1211 - Jaraguá - Taubaté /SP - telefone (12)3621- 3359. Em dias úteis, no horário de 08 h às 16 h.

13.10 A empresa se responsabilizará no momento da entrega, pelo descarregamento do material no local determinado pela Prefeitura Municipal de Taubaté.

13.11 É dever de cada empresa apresentar ao Município, mensalmente, os comprovantes das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias (certidões negativas de débitos fundiários, contribuições previdenciárias e fiscais).

13.11.1 Apresentar ainda, comprovação dos pagamentos das verbas trabalhistas como: salários, horas extras, adicionais de insalubridade de acordo com o PGR, PCMSO e LTCAT, recibos de EPIS, cesta básica, adicional noturno, gozo correto do intervalo intrajornada, pagamento do piso salarial da categoria, dentre outros previstos em normas coletivas, sob pena de não recebimento da nota fiscal (sempre que o objeto do ajuste se tratar de prestação de serviço de mão de obra exclusiva e quando solicitado para outros tipos de contratações).

13.12 Para a execução, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

14. DAS PENALIDADES

14.1 As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2 Os licitantes ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

14.3 Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.5 A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.6 As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 14.2.

14.6.1 Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 14.2, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

14.6.1.1 - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, ou documento equivalente, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.

14.6.1.2 - 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, ou documento equivalente, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 14.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 14.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

penalidade mais grave que a sanção referida no item 14.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.9 A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

14.10 Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retida, sendo que após, o montante da multa poderá, ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

15. DOS REAJUSTES

15.1 Em casos de reajuste será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento pela variação do IPCA, com base na seguinte fórmula:

$$R = Po \times \left[\left(\frac{IPCA}{IPCAo} \right) - 1 \right]$$

Onde:

R = Parcela de reajuste;

Po = Preço inicial do item no mês de referência dos preços ou preço do item no mês de aplicação do último reajuste;
IPCA/IPCAo= variação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

15.1.1 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, será considerada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

15.1.2 - Caso o índice estabelecido para o reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.1.3 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O Município poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.2 É facultada ao(a) Pregoeiro(a), ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

16.3 O Município se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:

16.3.1 Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao(a) Pregoeiro(a) no processo de julgamento.

16.3.2 Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.

16.4 Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.

16.5 A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

16.6 Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.

16.7 Eventual pedido para extração de cópias somente será analisado quando a solicitação for efetuada via Sistema 1DOC, devendo a mesma ser encaminhada ao Departamento de Compras.

16.8 As cópias físicas requeridas somente serão retiradas mediante o recolhimento de emolumentos em favor do Município, junto a instituição Bancária, para reembolso dos serviços reprográficos.

16.9 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.10 Fica eleito o foro da Comarca de Taubaté/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação, seu Contrato e demais atos deles decorrentes.

16.11 A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.

16.12 Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial do Município de Taubaté em <https://taubate.sp.gov.br/novo/publicacoes-2/>, e no site oficial do Município em <https://taubate.sp.gov.br/>.

16.13 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do(a) Pregoeiro(a), eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do(a) Pregoeiro(a) serão ratificadas pela autoridade superior.

16.14 Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO
SECRETÁRIO DE OBRAS



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 296/2025

ANEXO - I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo de compra: 35232/2025

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
1	30	UN	Cantoneira Metálica Material: Metal Galvanizado , Formato: "L" , Comprimento: 3 M, Espessura: 0,50 MM, Aplicação: Suporte De Gesso, Sancas De Iluminação , Características Adicionais: Metálica Lisa, Medida, Largura 25 X 30 Mm			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
2	8	UN	Cumeeira Material: Aço Galvanizado , Tipo: Trapezo Ideal, Comprimento: 1,20 CM, Espessura: 0,43 MM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Face Externa Na Cor Verde Escuro			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
3	8	UN	Fechadura Material Caixa: Aço , Material Lingueta: Zamac , Material Testa: Latão , Acabamento Superficial: Latão , Material Tambor Segredo: Latão , Componentes: 01 Peça De Fechadura, 01 Par De Maçanetas, 01 Conj , Tipo: Ferragens/Metal, Aplicação: Porta , Referência: Cj1577e17cr00k			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
4	15	ROL	Fita Adesiva Material: Fibra De Vidro E Adesivo Sintético , Tipo: Fita Telada Auto Adesiva , Largura: 50 MM, Comprimento: 45 M, Aplicação: Junções De Placas De Drywall, Gesso E Alvenaria			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
5	8	SCS	Gesso Origem: Mineral , Tipo: Gesso Cola , Aspecto Físico: Pó , Cor: Branco , Aplicação: Construção Civil- Saco de 1 kg			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
6	4	UN	Janela Material: Alumínio , Tipo: De Correr , Largura: 2,40 M, Características Adicionais: 2 Folhas Fixas, 2 Folhas De Correr, Parte Superior , Espessura: 25 MM, Altura: 1,40 M, Acabamento Superficial: Anodizado			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
7	63	UN	Letra Metálica Material: Aço Inox 304 Polido , Cor: Prata , Dimensões: 20 X 3 CM, Características Adicionais: Fixação Através De Pinos De Encaixe , Aplicação: Identificação De Órgãos Públicos , Tipo Letra:			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 35232/2025

Calibri Bold

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
8	8	UN	Luminária Tipo: Sobrepor , Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Refletor: Alumínio , Formato: Quadrado , Tipo Lâmpada: Led , Cor: Branca , Quantidade Lâmpadas: 1 UN, Características Adicionais: 60 Hz , Dimensões: 40 X 40 CM, Tensão Nominal: 110/220 V, Grau Proteção: Ip20, Potência Nominal Lâmpada: 32 W, Temperatura De Cor: 4.000 K			
9	8	UN	Luminária Tipo: Sobrepor , Material Corpo: Plástico , Material Refletor: Alumínio , Formato: Tubular , Tipo Lâmpada: Led, Cor: Branca , Quantidade Lâmpadas: 2 UN, Dimensões: 121 X 7,5 X 2 CM, Posição Relativa: Sobrepor , Aplicação: Iluminação Interna, Tensão Nominal: 127/220 V, Acabamento Superficial Corpo: Pintura Em Epóxi , Potência Nominal Lâmpada: 36 W, Tipo Iluminação: Tonalidade Branca Fria , Temperatura De Cor: 6.000 K			
10	5	LTA	Massa Corrida Tempo Secagem: 4 H, Composição Básica: Emulsão Acrílica Estirenada, Hidrocarbonetos Alifá , Solubilidade: Água- LATA DE 18 LITROS			
11	750	UN	Parafuso Material: Aço Carbono , Tipo: Auto Brocante , Comprimento: 32 MM, Diâmetro: 4,20 MM, Aplicação: Drywall, Telhas E Metal , Tratamento Superficial: Zincado , Característica 1: Cabeça: Phillips Chata			
12	750	UN	Parafuso Material: Aço Fosfatizado , Tipo: Cabeça Trombeta , Comprimento: 35 MM, Aplicação: Fixar Chapa De Gesso Em Perfil Drywall , Característica 1: Ponta Agulha (Ta)			
13	36	BAR	PERFIL METAL FERROSO- MATERIAL: FERRO, FORMATO SEÇÃO U, LARGURA :100 MM, ALTURA 40 MM, ESPESSURA CHAPA :2 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: UDC SIMPLES , COMPRIMENTO: 06 METROS			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 35232/2025

14	38	UN	Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Galvanizado , Tipo: Montante , Comprimento: 3 M, Largura: 70 MM, Altura: 40 M			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
15	23	UN	Perfilado Aço Comprimento Barra: 3 M, Aplicação: Parede Divisória Tipo Drywall , Largura: 47 MM, Formato: H , Espessura Chapa: 0,50 MM, Tipo: Perfil			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
16	15	UN	Perfilado Aço Comprimento Barra: 3 M, Aplicação: Parede Divisória Tipo Drywall , Largura: 90 MM, Formato: U , Espessura Chapa: 0,50 MM, Tipo: Perfil Montante			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
17	23	UN	Perfilado Aço Comprimento Barra: 6 M, Largura: 48 MM, Formato: U			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
18	135	UN	Placa De Gesso Acartonado Comprimento: 2,400 MM, Largura: 1,200 MM, Espessura: 12,5 MM, Características Adicionais: Standar Branco			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
19	1	KIT	Porta Tipo: De Correr , Material: Vidro Temperado , Largura: 3,20 M, Altura: 2,10 M, Espessura: 10 MM, Características Adicionais: Quatro Folhas, Fechadura Blindex , Cor: Incolor			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
20	4	UN	Porta Tipo: Lisa , Material: Madeira , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Largura: 0,70 M, Altura: 2,10 M, Espessura: 3 CM, Características Adicionais: Semi-Oca			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
21	3	UN	Porta Tipo: Lisa , Material: Madeira , Largura: 0,72 M, Altura: 2,10 M, Espessura: 35 MM, Características Adicionais: Semi-Oca			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 35232/2025

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
22	2	PC	PORTA TIPO: LISA, MATERIAL: MADEIRA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO MELAMINICO, LARGURA: 0,60 M, ALTURA: 2,10 M, ESPESSURA: 3 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEMI-OCA			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
23	3	UN	Porta Tipo: 01 Folha , Material: Madeira , Acabamento Superficial: Pintura Com Acabamento Melamínico Até A Altura De , Largura: 0,80 M, Altura: 2,10 M, Espessura: 3 CM, Características Adicionais: Semi-Oca			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
24	5	UN	Refletor Material Corpo: Alumínio , Tipo: Flood Light , Tipo Lâmpada: Led , Potência Lâmpada: 100 W, Tensão Alimentação: 85 - 265 V, Grau Proteção: Ip-68 , Ângulo De Abertura Da Lente: 120 A 140 , Fluxo Luminoso: 10.000 LM, Índice De Reprodução De Cor - Irc: > Ou = 0,95 , Temperatura De Cor: 6.500 K			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
25	90	M2	Telha Material: Aço Superior Galvalume , Tipo: Sanduíche Trapezoidal , Comprimento: 3 M, Largura: 1 M, Espessura: 3 CM, Características Adicionais: Revestimento Em Filme Alumínio Com Núcleo Em Pvc			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
26	27	LTA	Tinta Acrílica Componentes: Água, Resina Acrílica E Pigmentos , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Branca , Tipo Acabamento: Fosco , Características Adicionais: Rendimento 500 M2/Lata 18 Lt Proteção Antifungo			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
27	5	GAL	Tinta Industrial Tipo: Epóxi , Apresentação: Bicomponente , Aplicação: Interna E Externa , Características Adicionais: Catalisável , Cor: Branco , Tipo: Acabamento: Brilhante , Superfície Aplicação: Piso / Parede / Azulejo- Galão de 3,6 L			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 35232/2025

28 12 UN Tomada Modelo: Dupla , Formato Contato: 2p + T ,Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
29	10	UN	Cantoneira Metálica Material: Metal Galvanizado , Formato: "L" , Comprimento: 3 M, Espessura: 0,50 MM, Aplicação: Suporte De Gesso, Sancas De Iluminação , Características Adicionais: Metálica Lisa, Medida, Largura 25 X 30 Mm			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
30	2	UN	Cumeeira Material: Aço Galvanizado , Tipo: Trapezo Ideal, Comprimento: 1,20 CM, Espessura: 0,43 MM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Face Externa Na Cor Verde Escuro			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
31	2	UN	Fechadura Material Caixa: Aço , Material Lingueta: Zamac , Material Testa: Latão , Acabamento Superficial: Latão , Material Tambor Segredo: Latão , Componentes: 01 Peça De Fechadura, 01 Par De Maçanetas, 01 Conj , Tipo: Ferragens/Metal, Aplicação: Porta , Referência: Cj1577e17cr00k			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
32	5	ROL	Fita Adesiva Material: Fibra De Vidro E Adesivo Sintético , Tipo: Fita Telada Auto Adesiva , Largura: 50 MM, Comprimento: 45 M, Aplicação: Junções De Placas De Drywall, Gesso E Alvenaria			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
33	2	SCS	Gesso Origem: Mineral , Tipo: Gesso Cola , Aspecto Físico: Pó , Cor: Branco , Aplicação: Construção Civil- Saco de 1 kg			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
34	1	UN	Janela Material: Alumínio , Tipo: De Correr , Largura: 2,40 M, Características Adicionais: 2 Folhas Fixas, 2 Folhas De Correr, Parte Superior , Espessura: 25 MM, Altura: 1,40 M, Acabamento Superficial: Anodizado			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 35232/2025

35	21	UN	Letra Metálica Material: Aço Inox 304 Polido , Cor: Prata , Dimensões: 20 X 3 CM, Características Adicionais: Fixação Através De Pinos De Encaixe , Aplicação: Identificação De Órgãos Públicos , Tipo Letra: Calibri Bold	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
36	2	UN	Luminária Tipo: Sobrepor , Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Refletor: Alumínio , Formato: Quadrado , Tipo Lâmpada: Led , Cor: Branca , Quantidade Lâmpadas: 1 UN, Características Adicionais: 60 Hz , Dimensões: 40 X 40 CM, Tensão Nominal: 110/220 V , Grau Proteção: Ip20, Potência Nominal Lâmpada: 32 W , Temperatura De Cor: 4.000 K	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
37	2	UN	Luminária Tipo: Sobrepor , Material Corpo: Plástico , Material Refletor: Alumínio , Formato: Tubular , Tipo Lâmpada: Led, Cor: Branca , Quantidade Lâmpadas: 2 UN, Dimensões: 121 X 7,5 X 2 CM, Posição Relativa: Sobrepor , Aplicação: Iluminação Interna, Tensão Nominal: 127/220 V , Acabamento Superficial Corpo: Pintura Em Epóxi , Potência Nominal Lâmpada: 36 W, Tipo Iluminação: Tonalidade Branca Fria , Temperatura De Cor: 6.000 K	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
38	1	LTA	Massa Corrida Tempo Secagem: 4 H, Composição Básica: Emulsão Acrílica Estirenada, Hidrocarbonetos Alifáticos , Solubilidade: Água- LATA DE 18 LITROS	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
39	250	UN	Parafuso Material: Aço Carbono , Tipo: Auto Brocante , Comprimento: 32 MM, Diâmetro: 4,20 MM, Aplicação: Drywall, Telhas E Metal , Tratamento Superficial: Zincado , Característica 1: Cabeça: Phillips Chata	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
40	250	UN	Parafuso Material: Aço Fosfatizado , Tipo: Cabeça Trombeta , Comprimento: 35 MM, Aplicação: Fixar Chapa De Gesso Em Perfil Drywall , Característica 1: Ponta Agulha (Ta)	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
41	11	BAR	PERFIL METAL FERROSO- MATERIAL: FERRO, FORMATO SEÇÃO U, LARGURA :100 MM, ALTURA 40 MM, ESPESSURA CHAPA :2 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: UDC SIMPLES , COMPRIMENTO:	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 35232/2025

06 METROS

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
42	12	UN	Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Galvanizado , Tipo: Montante , Comprimento: 3 M, Largura: 70 MM, Altura: 40 M			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
43	7	UN	Perfilado Aço Comprimento Barra: 3 M, Aplicação: Parede Divisória Tipo Drywall , Largura: 47 MM, Formato: H , Espessura Chapa: 0,50 MM, Tipo: Perfil			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
44	5	UN	Perfilado Aço Comprimento Barra: 3 M, Aplicação: Parede Divisória Tipo Drywall , Largura: 90 MM, Formato: U , Espessura Chapa: 0,50 MM, Tipo: Perfil Montante			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
45	7	UN	Perfilado Aço Comprimento Barra: 6 M, Largura: 48 MM, Formato: U			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
46	45	UN	Placa De Gesso Acartonado Comprimento: 2,400 MM, Largura: 1,200 MM, Espessura: 12,5 MM, Características Adicionais: Standar Branco			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
47	1	UN	Porta Tipo: Lisa , Material: Madeira , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Largura: 0,70 M, Altura: 2,10 M, Espessura: 3 CM, Características Adicionais: Semi-Oca			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
48	1	UN	Porta Tipo: Lisa , Material: Madeira , Largura: 0,72 M, Altura: 2,10 M, Espessura: 35 MM, Características Adicionais: Semi-Oca			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 35232/2025

49	1	UN	Porta Tipo: 01 Folha , Material: Madeira , Acabamento Superficial: Pintura Com Acabamento Melamínico Até A Altura De , Largura: 0,80 M, Altura: 2,10 M, Espessura: 3 CM, Características Adicionais: Semi-Oca	_____	_____	_____
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
50	1	UN	Refletor Material Corpo: Alumínio , Tipo: Flood Light , Tipo Lâmpada: Led , Potência Lâmpada: 100 W, Tensão Alimentação: 85 - 265 V, Grau Proteção: Ip-68 , Ângulo De Abertura Da Lente: 120 A 140 , Fluxo Luminoso: 10.000 LM, Índice De Reprodução De Cor - Irc: > Ou = 0,95 , Temperatura De Cor: 6.500 K	_____	_____	_____
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
51	30	M2	Telha Material: Aço Superior Galvalume , Tipo: Sanduíche Trapezoidal , Comprimento: 3 M, Largura: 1 M, Espessura: 3 CM, Características Adicionais: Revestimento Em Filme Alumínio Com Núcleo Em PIR	_____	_____	_____
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
52	8	LTA	Tinta Acrílica Componentes: Água, Resina Acrílica E Pigmentos , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Branca , Tipo Acabamento: Fosco , Características Adicionais: Rendimento 500 M2/Lata 18 Lt Proteção Antifungo	_____	_____	_____
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
53	1	GAL	Tinta Industrial Tipo: Epóxi , Apresentação: Bicomponente , Aplicação: Interna E Externa , Características Adicionais: Catalisável , Cor: Branco , Tipo: Acabamento: Brilhante , Superfície Aplicação: Piso / Parede / Azulejo- Galão de 3,6 L	_____	_____	_____
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
54	3	UN	Tomada Modelo: Dupla , Formato Contato: 2p + T ,Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V	_____	_____	_____



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

VALIDADE DA PROPOSTA De acordo com o Edital

PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o Edital

CONDICÃO DE De acordo com o Edital

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONE: _____ **FAX:** _____

EMAIL: _____

ASSINATURA _____

NOME _____

RG N°: _____ **CPF** _____

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ALÉM DOS DADOS ACIMA, DEVERÁ SER OBSERVADO O QUE DISPÕE O ITEM 3 - DA PROPOSTA DO EDITAL.

A AQUISIÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO, TERÁ SEU JULGAMENTO DE ACORDO COM O EDITAL".

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento:

Nome completo: _____ RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____ Telefone: _____.

Cargo desempenhado na empresa: _____.

Para fins de pagamento:

Banco: _____ Número da Conta: _____ Agência: _____.

data***** de ***** de *****.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 296/2025

ANEXO – II

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

- 1) Que até a presente data inexiste fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual), para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº ____/____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, DECLARA que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 3.2 do respectivo instrumento convocatório.
- 2) Para fins de participação no Pregão Eletrônico nº ____/____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, caso seja ME/EPP/MEI, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.
- 3) Caso ME/EPP/MEI, em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.
- 4) Caso ME/EPP/MEI, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.
- 5) Para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 6) Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- 7) Para os devidos fins que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas. Declaro ainda que em licitações que tenham como objeto a contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), será priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e §2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.
*Esta declaração somente produzirá efeitos para as empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados, nos termos do artigo 93 da Lei n. 8.213/1991.
- 8) Não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.
- 9) Sr(a) _____, cargo _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do C.P.F. nº _____ representante legal da



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

empresa _____, assinará a ata / contrato, ou o recebimento da autorização de fornecimento.

E-MAIL PESSOAL: _____.

E-MAIL PROFISSIONAL: _____.

10) Declaramos ainda, para fins de pagamento, que os dados bancários são os seguintes:

Banco: _____ Número da Conta: _____ Agência: _____.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 296/2025

ANEXO – III

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade ____, estado ____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **ASSUME O COMPROMISSO**, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº ____/____**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente a referida Prefeitura, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação**, conforme Instruções 11/2021 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta ora apresentada.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.: 1 – *Este documento, facultativamente, poderá ser inserido na plataforma de pregão eletrônico BBMNET (<https://novobbmnet.com.br/>), e estar acompanhado de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado – conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.*

2 - *A apresentação do contrato social - como acima identificado, juntamente o Anexo II - Credenciamento, no início dos trabalhos, dispensa nova apresentação do mesmo documento, ou junto às demais declarações constantes deste certame licitatório.*

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 296/2025

ANEXO – IV

MAPA DE RISCOS

RISCO 01 - DEMORA NA CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

Probabilidade:	(<input type="radio"/>) Muito Baixa	(<input type="radio"/>) Baixa	(X) Média	(<input type="radio"/>) Alta	(<input type="radio"/>) Muito Alta
Impacto:	(<input type="radio"/>) Muito Baixa	(<input type="radio"/>) Baixa	(<input type="radio"/>) Média	(X) Alta	(<input type="radio"/>) Muito Alta
Id	Danos				
1.	Ficar sem o fornecimento do material				
Id	Ação Preventiva*				Responsável
1.	Comunicação do andamento da licitação com as partes interessadas				Licitações
2.	Monitorar os prazos do atual contrato				Licitações
Id	Ação Contigência**				Responsável
1.	Fazer uma Dispensa				Licitações

RISCO 02 - LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA

Probabilidade:	(<input type="radio"/>) Muito Baixa	(X) Baixa	(<input type="radio"/>) Média	(<input type="radio"/>) Alta	(<input type="radio"/>) Muito Alta
Impacto:	(<input type="radio"/>) Muito Baixa	(<input type="radio"/>) Baixa	(<input type="radio"/>) Média	(<input type="radio"/>) Alta	(X) Muito Alta
Id	Danos				
1.	Ficar sem o fornecimento do material				
2.	Defasagem dos valores do orçamento				
Id	Ação Preventiva*				Responsável
1.	Fazer a licitação com maior brevidade				Licitações
2.	Especificação detalhado do material				SEO
Id	Ação Contigência**				Responsável
1.	Reabertura do certame o maior brevidade				Licitações
2.	Revisão e/ou atualização dos orçamentos				SEO

RISCO 03 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Probabilidade:	(<input type="radio"/>) Muito Baixa	(<input type="radio"/>) Baixa	(X) Média	(<input type="radio"/>) Alta	(<input type="radio"/>) Muito Alta
Impacto:	(<input type="radio"/>) Muito Baixa	(<input type="radio"/>) Baixa	(<input type="radio"/>) Média	(X) Alta	(<input type="radio"/>) Muito Alta
Id	Danos				
1.	Ficar sem o fornecimento do material				
2.	Defasagem dos valores do orçamento				
Id	Ação Preventiva*				Responsável
1.	Estabelecer um prazo de entrega com confiabilidade				SEO
2.	Especificação detalhada do material				SEO
Id	Ação Contigência**				Responsável
1.	Solicitação de um novo prazo de entrega				SEO
2.	Solicitação de prorrogação do prazo da entrega.				SEO

VINICIUS VANZELLA ROCCO

SECRETARIA DE OBRAS

ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

SECRETÁRIO DE OBRAS



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 296/2025

ANEXO – V

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Do Objeto

Aquisição de materiais de construção para adequação do Prédio localizado na Rua Claro Gomes, nº 129 – Bairro Jaboticabeiras, Taubaté/SP.

Os objetos em questão são bens comuns, possuindo características e especificações usuais de mercado encontrados em vários comércios.

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.
Janela Material: Alumínio, Tipo: De Correr, Largura: 2,40 M, Características Adicionais: 2 Folhas Fixas, 2 Folhas De Correr, Parte Superior , Espessura: 25 MM, Altura: 1,40 M, Acabamento Superficial: Anodizado	UNIDADE	5
Porta Tipo: De Correr, Material: Vidro Temperado, Largura: 3,20 M, Altura: 2,10 M, Espessura: 10 MM, Características Adicionais: Quatro Folhas, Fechadura Blindex, Cor: Incolor	UNIDADE	1
Placa De Gesso Acartonado Comprimento: 2,400 MM, Largura: 1,200 MM, Espessura: 12,5 MM, Características Adicionais: Standar Branco	METRO QUADRADO	180
Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Galvanizado, Tipo: Montante, Comprimento: 3 M, Largura: 70 MM, Altura: 40 M	UNIDADE	50
Fita Adesiva Material: Fibra De Vidro E Adesivo Sintético, Tipo: Fita Telada Auto Adesiva, Largura: 50 MM, Comprimento: 45 M, Aplicação: Junções De Placas De Drywal, Gesso E Alvenaria	UNIDADE	20
Massa Corrida Tempo Secagem: 4 H, Composição Básica: Emulsão Acrílica Estire- nada, Hidrocarbonetos Alifá , Solubilidade: Água	LATA 18 LITRO	6
Porta Tipo: Lisa , Material: Madeira , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico, Largura: 0,70 M, Altura: 2,10 M, Espessura: 3 CM, Características Adicionais: Semi-Oca	UNIDADE	5
Porta Tipo: Lisa , Material: Madeira , Largura: 0,72 M, Altura: 2,10 M, Espessura: 35 MM, Características Adicionais: Semi-Oca	UNIDADE	4
Tinta Acrílica Componentes: Água, Resina Acrílica E Pigmentos , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Branca , Tipo Acabamento: Fosco , Características Adicio- nais: Rendimento 500 M2/Lata 18 Lt Proteção Antifungo	LATA 18 LITRO	35
Porta Tipo: 01 Folha, Material: Madeira, Acabamento Superficial: Pintura Com Acabamento Melamínico Até A Altura De , Largura: 0,80 M, Altura: 2,10 M, Espessura: 3 CM, Características Adicionais: Semi-Oca	UNIDADE	4
Cantoneira Metálica Material: Metal Galvanizado, Formato: "L", Comprimento: 3 M, Espessura: 0,50 MM, Aplicação: Suporte De Gesso, Sancas De Iluminação, Características Adicionais: Metálica Lisa, Medida, Largura 25 X 30 Mm	UNIDADE	40
Tinta Industrial Tipo: Epóxi, Apresentação: Bicomponente, Aplicação: Interna E Externa, Características Adicionais: Catalisável, Cor: Branco, Tipo Acabamento: Brilhante, Superfície Aplicação: Piso / Parede / Azulejo	GALÃO 3,6 LITRO	6
Perfilado Aço Comprimento Barra: 3 M, Aplicação: Parede Divisória Tipo Drywall, Largura: 90 MM, Formato: U, Espessura Chapa: 0,50 MM, Tipo: Perfil Montante	UNIDADE	20
Perfilado Aço Comprimento Barra: 3 M, Aplicação: Parede Divisória Tipo Drywall, Largura: 47 MM, Formato: H , Espessura Chapa: 0,50 MM, Tipo: Perfil	UNIDADE	30
Gesso Origem: Mineral, Tipo: Gesso Cola, Aspecto Físico: Pó, Cor: Branco, Aplicação: Construção Civil	SACO 1 QUILOGRAMA	10



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Letra Metálica Material: Aço Inox 304 Polido, Cor: Prata, Dimensões: 20 X 3 CM, Características Adicionais: Fixação Através De Pinos De Encaixe , Aplicação: Identificação De Órgãos Públicos , Tipo Letra: Calibri Bold	UNIDADE	84
Luminária Tipo: Sobrepor, Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Refletor: Alumínio, Formato: Quadrado, Tipo Lâmpada: Led, Cor: Branca, Quantidade Lâmpadas: 1 UN, Características Adicionais: 60 Hz , Dimensões: 40 X 40 CM, Ten- são Nominal: 110/220 V, Grau Proteção: Ip20, Potência Nominal Lâmpada: 32 W, Temperatura De Cor: 4.000 K	UNIDADE	10
Luminária Tipo: Sobrepor, Material Corpo: Plástico, Material Refletor: Alumínio, Formato: Tubular, Tipo Lâmpada: Led, Cor: Branca, Quantidade Lâmpadas: 2 UN, Dimensões: 121 X 7,5 X 2 CM, Posição Relativa: Sobrepor , Aplicação: Iluminação Interna, Tensão Nominal: 127/220 V, Acabamento Superficial Corpo: Pintura Em Epóxi , Potência Nominal Lâmpada: 36 W, Tipo Iluminação: Tonalidade Branca Fria, Temperatura De Cor: 6.000 K	UNIDADE	10
Refletor Material Corpo: Alumínio, Tipo: Flood Light, Tipo Lâmpada: Led, Potência Lâmpada: 100 W, Tensão Alimentação: 85 - 265 V, Grau Proteção: Ip-68 , Ângulo De Abertura Da Lente: 120 A 140 , Fluxo Luminoso: 10.000 LM, Índice De Re- produção De Cor - Irc: > Ou = 0,95, Temperatura De Cor: 6.500 K	UNIDADE	6
Tomada Modelo: Dupla, Formato Contato: 2p + T, Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V	UNIDADE	15
Fechadura Material Caixa: Aço, Material Lingueta: Zamac, Material Testa: Latão, Acabamento Superficial: Latão, Material Tambor Segredo: Latão, Componentes: 01 Peça De Fechadura, 01 Par De Maçanetas, 01 Conj, Tipo: Ferragens/Metal, Aplicação: Porta, Referência: Cj1577e17cr00k	UNIDADE	10
Perfilado Aço Comprimento Barra: 6 M, Largura: 48 MM, Formato: U	UNIDADE	30
Parafuso Material: Aço Fosfatizado, Tipo: Cabeça Trombeta, Comprimento: 35 MM, Aplicação: Fixar Chapa De Gesso Em Perfil Drywall, Característica 1: Ponta Agulha (Ta)	UNIDADE	1000
Parafuso Material: Aço Carbono, Tipo: Auto Brocante, Comprimento: 32 MM, Diâmetro: 4,20 MM, Aplicação: Drywall, Telhas E Metal, Tratamento Superficial: Zincado, Característica 1: Cabeça: Phillips Chata	UNIDADE	1000
Porta Tipo: Lisa , Material: Madeira , Acabamento Superficial: Laminado Melamí- nico , Largura: 0,60 M, Altura: 2,10 M, Espessura: 3 CM, Características Adicionais: Semi-Oca	UNIDADE	2
Telha Material: Aço Superior Galvalume, Tipo: Sanduíche Trapezoidal, Comprimento: 3 M, Largura: 1 M, Espessura: 3 CM, Características Adicionais: Revestimento Em Filme Alumínio Com Núcleo Em Pir	METRO QUADRADO	120
Cumeeira Material: Aço Galvanizado Tipo: Trapezo Ideal, Comprimento: 1,20 CM, Espessura: 0,43 MM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Face Externa, na Cor Verde Escuro	UNIDADE	10
Perfil Metal Ferroso Material: Ferro , Formato Seção: U , Largura: 100 MM, Altura: 40 MM, Espessura Chapa: 2 MM, Características Adicionais: Udc Simples , Comprimento: 6 M	BARRA 6 METROS	47

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação ora proposta tem como finalidade atender à necessidade da Secretaria de Obras de adequar o prédio localizado na Rua Claro Gomes, nº 129 – Bairro Jaboticabeiras, Taubaté/SP, de forma a garantir condições seguras, adequadas e funcionais para o trabalho dos servidores. A medida se justifica pelos seguintes



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

aspectos:

a. Essencialidade da demanda

A adequação do espaço físico é necessária para assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Secretaria, preservando a saúde, a segurança e o bem-estar dos servidores.

b. Viabilidade técnica

A solução prevista — aquisição de materiais de construção e execução dos serviços pela mão de obra própria da Secretaria — foi avaliada tecnicamente como adequada, permitindo a realização dos reparos e melhorias de forma eficiente, com controle direto da execução e manutenção da qualidade.

c. Atendimento à legislação e normativos vigentes

A contratação respeita as normas legais aplicáveis à Administração Pública, garantindo a legalidade do procedimento e o interesse público, em conformidade com a legislação pertinente a aquisições e obras públicas.

d. Economicidade

A utilização de mão de obra própria, aliada à aquisição direta de materiais, apresenta-se como a alternativa mais econômica, evitando custos adicionais relacionados à contratação de empresa especializada, sem comprometer a qualidade da obra.

e. Preservação do patrimônio público.

A intervenção garante a conservação do imóvel, prevenindo desgastes e danos que poderiam gerar maiores gastos futuros com manutenção corretiva.

Dessa forma, a contratação é plenamente justificável, pois atende à necessidade específica da Secretaria de Obras, combina eficiência técnica com economicidade e está em consonância com os princípios da Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na aquisição dos materiais de construção necessários e na execução dos serviços de adequação do prédio da Secretaria de Obras, localizado na Rua Claro Gomes, nº 129 – Bairro Jaboticabeiras, Taubaté/SP, utilizando mão de obra própria da Secretaria.

Os serviços previstos incluem:

- Reparos em alvenaria e pintura;
- Instalações elétricas;
- Troca de portas e instalação de novas janelas;
- Demais intervenções necessárias para garantir a funcionalidade, a segurança e a adequada utilização do imóvel pelos servidores.

Essa abordagem permite que a Administração tenha controle direto sobre a execução, assegurando qualidade e flexibilidade, reduz custos ao evitar a contratação de empresa especializada e garante a conformidade com normas técnicas e legais aplicáveis.

Além disso, a solução contempla medidas de mitigação de impactos ambientais, como o correto manejo de resíduos e o uso racional dos materiais, promovendo eficiência operacional e preservação do patrimônio público.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Requisitos Gerais e Garantia

- Os materiais devem ser novos, de primeiro uso;
- Apresentar Ficha Técnica dos materiais;
- Todos os itens deverão estar em embalagem original de fábrica, lacrada, acompanhados de manuais e acessórios originais quando for o caso;
- Os produtos de **natureza “consumo”** devem possuir garantia mínima de 03 (três) meses ou mais conforme prestada pelo fabricante, representante autorizado ou pelo fornecedor;
 - Durante o período de garantia, eventuais reparos ou substituições de peças/equipamentos deverão ser realizados sem ônus para a Administração, incluindo transporte, mão de obra e componentes necessários.
 - Em caso de defeito não解决ado em até 30 (trinta) dias, a contratada deverá proceder à substituição imediata do item, em conformidade com o art. 18, §1º, da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor (CDC).
- Os equipamentos deverão estar em conformidade com as normas da ABNT, INMETRO e legislação vigente aplicável;
- A contratada deverá assegurar **substituição imediata** de equipamentos defeituosos durante o período de garantia;
- A contratada deverá manter canal de comunicação (telefone, e-mail ou sistema) para atendimento de chamados técnicos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. Condições de Execução

A contratação se dará pelo regime de execução indireta, através de empreitada por preço unitário, com seu início contados a partir da autorização de fornecimento.

5.2. Local e Prazo de Execução

Os materiais deverão ser entregues na Rua Claro Gomes, nº 129 – Bairro Jaboticabeiras, Taubaté/SP em até 30 (trinta) dias úteis junto aos documentos pertinentes quanto a certidões negativas de débitos e Notas Fiscais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, Edital e da proposta, acompanhando da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

6.1.2. A licitante vencedora obriga-se a entregar os materiais a que se refere este Termo de Referência de acordo, estritamente, com as especificações neste descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do objeto no todo ou em parte em que for constatado pela Administração não estar em conformidade com as referidas especificações, mesmo após o recebimento definitivo;

6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrente do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica a obrigação de, a critério da Administração, substituir às suas expensas, no prazo máximo de cinco dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, no Edital ou na minuta de contrato;

6.1.9. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

6.1.10. A Contratada deverá prestar informações apenas aos funcionários indicados pela Direção da Secretaria de Obras, assegurando sigilo total das operações;

6.1.11. A Contratada deverá na entrega dos materiais apresentar a Nota Fiscal de fornecimento dos mesmos, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável pelo recebimento.

6.1.12. O carregamento e o descarregamento dos materiais, objeto desta licitação, será de exclusiva responsabilidade da Contratada.

6.1.13. A Contratada deverá manter telefone fixo e endereço eletrônico (e-mail) para o atendimento dos pedidos solicitados pela Secretaria Gestora.

6.2 Obrigações da Contratante

6.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros,



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.4. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

6.4.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

6.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.6. Designação:

- Gestor do contrato:

Nome: Jefferson Estefano de Oliveira

Cargo: Diretor de Obras

- Fiscal do contrato:

Nome: Vinicius Vanzella Rocco

Cargo: Chefe de Divisão

6.7. Das Penalidades e Sanções:

6.7.1. A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21, nos termos previstos no aviso de contratação.

6.7.2. A aplicação de uma das sanções não implica a exclusão de outras previstas na legislação vigente.

6.7.3. As sanções dispostas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.7.4. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações: I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

I. - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV. - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- V. - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- VI. - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;
- VIII. - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a sessão ou a execução do contrato;
- IX. - Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;
- XII. - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.7.4.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

6.7.5. Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.7.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.7.7. A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

6.7.8. As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 6.7.5.

6.7.9. Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 6.7.5., a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

6.7.10. 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.

6.7.11. 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

na execução do objeto.

6.7.12. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 6.7.5., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.7.13. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 6.7.5., bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 6.7.12., e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.7.14. A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

6.7.15. Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retida, sendo que após, o montante da multa poderá, ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

6.7.16. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

6.7.17. As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente. **6.7.18-** As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via correios para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

Para quaisquer informações e dúvidas, a comunicação com o órgão público poderá ser realizado através do Protocolo Via 1Doc, localizado no site taubate.sp.gov.br, pelo e-mail obraspublicas.taubate@hotmail.com, pelo telefone da Secretaria de Obras – (12) 3621-6047 ou no endereço Av. Tomé Portes Del Rei, nº 507, Vila São José – Taubaté/SP.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos referentes aos eventuais pedidos entregues seguirão o estabelecido na Portaria SEFI n. 42, de 02 de fevereiro de 2022.

As medições para efeito do pagamento serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

7.2. Após a conferência dos serviços apresentados, bem como da documentação exigida, a Fiscalização atestará a medição, comunicando a CONTRATADA, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento do relatório, o valor aprovado, e autorizará a emissão da correspondente fatura, a ser apresentada no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovados.

7.2.1. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas pela CONTRATADA, contra o CONTRATANTE, e



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

apresentadas para a Fiscalização.

7.2.2. Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis contados da data de emissão da ordem de pagamento, em conta corrente da CONTRATADA, em conformidade com os serviços executados, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura.

7.2.3. O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético- profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

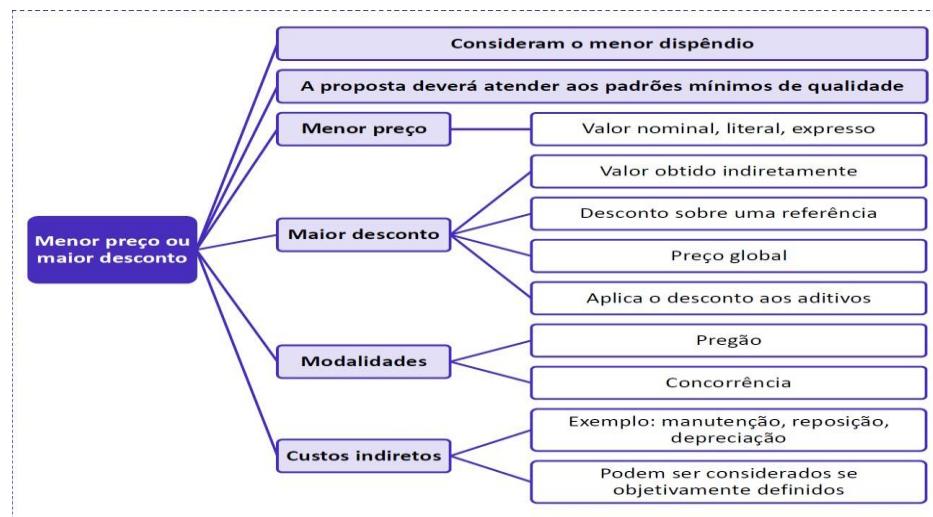
7.3. O prazo para recebimento provisório será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação escrita pela CONTRATADA, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, na forma expressa pela alínea 'a', inciso I, artigo 140, da lei Federal 14.133/21.

7.4. O recebimento definitivo dar-se-á por servidor ou Comissão designada pela Administração, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso de prazo de vistoria de até 90 (noventa) dias corridos, que comprove a adequação do objeto às condições contratuais.

7.5. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.



9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.
	Janela Material: Alumínio , Tipo: De Correr , Largura: 2,40 M, Características Adicionais: 2 Folhas Fixas, 2 Folhas De Correr, Parte Superior , Espessura: 25 MM, Altura: 1,40 M, Acabamento Superficial: Anodizado	UNIDADE	5
	EMPRESAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

1	SALLES COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 61,39	R\$ 306,95
	STF INDUSTRIA E CONSTRUCOES LTDA	R\$ 231,1588	R\$ 1.155,79
	F H DA COSTA VIANA LTDA	R\$ 278,00	R\$ 1.390,00
	MENOR VALOR	R\$ 61,39	R\$ 306,95
	VALOR MÉDIO	R\$ 190,1829	R\$ 950,91

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.
2	Porta Tipo: De Correr , Material: Vidro Temperado , Largura: 3,20 M, Altura: 2,10 M, Espessura: 10 MM, Características Adicionais: Quatro Folhas, Fechadura Blindex , Cor: Incolor	UNIDADE	1
	EMPRESAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	47.033.478 HELENO MORAO VIEIRA	R\$ 1.194,00	R\$ 1.194,00
	SERRALHERIA E VIDRACARIA VASCONCELOS LTDA	R\$ 783,00	R\$ 783,00
	OSWANDSON MAYCO MARTINS DE ALMEIDA	R\$ 470,00	R\$ 470,00
	MENOR VALOR	R\$ 470,00	R\$ 470,00
	VALOR MÉDIO	R\$ 815,6667	R\$ 815,67

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.
3	Placa De Gesso Acartonado Comprimento: 2,400 MM, Largura: 1,200 MM, Espessura: 12,5 MM, Características Adicionais: Standar Branco	METRO QUADRADO	180
	EMPRESAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	IPX7 REPRESENTACOES E COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	R\$ 130,00	R\$ 23.400,00
	AJATTO LICITACOES E TRANSPORTES LTDA	R\$ 100,00	R\$ 18.000,00
	INFOELETRO CONSOLATA LTDA	R\$ 104,00	R\$ 18.720,00
	MENOR VALOR	R\$ 100,00	R\$ 18.000,00
	VALOR MÉDIO	R\$ 111,3333	R\$ 20.039,99

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.
4	Perfil Metálico Não Ferroso Material: Aço Galvanizado , Tipo: Montante , Comprimento: 3 M, Largura: 70 MM, Altura: 40 M	UNIDADE	50
	EMPRESAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	36.522.055 HERBERT ESPINDOLA MARTINS	R\$ 59,62	R\$ 2.981,00
	SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 74,99	R\$ 3.749,50
	TIGER IMPORTS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 74,99	R\$ 3.749,50
	MENOR VALOR	R\$ 59,62	R\$ 2.981,00
	VALOR MÉDIO	R\$ 69,8667	R\$ 3.493,34

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.
5	Fita Adesiva Material: Fibra De Vidro E Adesivo Sintético , Tipo: Fita Telada Auto Adesiva , Largura: 50 MM, Comprimento: 45 M, Aplicação: Junções De Placas De Drywall, Gesso E Alvenaria	UNIDADE	20
	EMPRESAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	BP COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 41,98	R\$ 839,60
	GLOBO VISION COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 32,40	R\$ 648,00
	BRUNA ANTONIUTTI LTDA	R\$ 45,00	R\$ 900,00
	MENOR VALOR	R\$ 32,4000	R\$ 648,00
	VALOR MÉDIO	R\$ 39,7933	R\$ 795,87



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.
6	Massa Corrida Tempo Secagem: 4 H, Composição Básica: Emulsão Acrílica Estirenada, Hidrocarbonetos Alifá, Solubilidade: Água	LATA 18 LITRO	6
	EMPRESAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	SALLES COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 154,85	R\$ 929,10
	DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 138,89	R\$ 833,34
	60.233.886 GUSTAVO TOMAZ SILVA	R\$ 118,00	R\$ 708,00
	MENOR VALOR	R\$ 118,00	R\$ 708,00
	VALOR MÉDIO	R\$ 137,2467	R\$ 823,48

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.
7	Porta Tipo: Lisa , Material: Madeira , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Largura: 0,70 M, Altura: 2,10 M, Espessura: 3 CM, Características Adicionais: Semi-Oca	UNIDADE	5
	EMPRESAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	CAJUEIRO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 246,47	R\$ 1.232,35
	14 BIS MADEIRAS LTDA	R\$ 206,90	R\$ 1.034,50
	CASA SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 205,70	R\$ 1.028,50
	MENOR VALOR	R\$ 205,70	R\$ 1.028,50
	VALOR MÉDIO	R\$ 219,6900	R\$ 1.098,45

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.
8	Porta Tipo: Lisa , Material: Madeira , Largura: 0,72 M, Altura: 2,10 M, Espessura: 35 MM, Características Adicionais: Semi-Oca	UNIDADE	4
	EMPRESAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	R S ARAUJO MATERIAIS	R\$ 193,00	R\$ 772,00
	FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 178,67	R\$ 714,68
	J MARIN SAMPAIO & CIA LTDA	R\$ 228,40	R\$ 913,60
	MENOR VALOR	R\$ 178,67	R\$ 714,68
	VALOR MÉDIO	R\$ 200,0233	R\$ 800,09

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.
9	Tinta Acrílica Componentes: Água, Resina Acrílica E Pigmentos , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Branca , Tipo Acabamento: Fosco , Características Adicionais: Rendimento 500 M2/Lata 18 Lt Proteção Antifungo	LATA 18 LITRO	35
	EMPRESAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	J MARIN SAMPAIO & CIA LTDA	R\$ 350,00	R\$ 12.250,00
	VALENTE TINTAS LTDA	R\$ 325,90	R\$ 11.406,50
	COMERCIAL TRABIJU DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 320,00	R\$ 11.200,00
	MENOR VALOR	R\$ 320,00	R\$ 11.200,00
	VALOR MÉDIO	R\$ 331,9667	R\$ 11.618,83

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.
	Porta Tipo: 01 Folha , Material: Madeira , Acabamento Superficial: Pintura Com Acabamento Melamínico Até A Altura De , Largura: 0,80 M, Altura: 2,10 M, Espessura: 3 CM, Características Adicionais: Semi-Oca	UNIDADE	4



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

10	EMPRESAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	COMSERMAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 439,00	R\$ 1.756,00
	SANTA MARIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 278,00	R\$ 1.112,00
	CSR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 213,29	R\$ 853,16
	MENOR VALOR	R\$ 213,29	R\$ 853,16
	VALOR MÉDIO	R\$ 310,0967	R\$ 1.240,39

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.
11	Cantoneira Metálica Material: Metal Galvanizado , Formato: "L" , Comprimento: 3 M, Espessura: 0,50 MM, Aplicação: Suporte De Gesso, Sancas De Iluminação , Características Adicionais: Metálica Lisa, Medida, Largura 25 X 30 Mm	UNIDADE	40
11	EMPRESAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	62.096.844 JOSE CARLOS MAGHELLY PILOUPAS	R\$ 11,00	R\$ 440,00
	MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	R\$ 14,90	R\$ 596,00
	ELEMENTAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 9,90	R\$ 396,00
	MENOR VALOR	R\$ 9,90	R\$ 396,00
	VALOR MÉDIO	R\$ 11,9333	R\$ 477,33

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.
12	Tinta Industrial Tipo: Epóxi , Apresentação: Bicomponente , Aplicação: Interna E Externa , Características Adicionais: Catalisável , Cor: Branco , Tipo Acabamento: Brilhante , Superfície Aplicação: Piso / Parede / Azulejo	GALÃO 3,6 LITRO	6
	EMPRESAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	L&R COMERCIO DE TINTAS LTDA	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
	CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	R\$ 262,00	R\$ 1.572,00
	JOSE ERALDO DA SILVA	R\$ 310,00	R\$ 1.860,00
	MENOR VALOR	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
	VALOR MÉDIO	R\$ 267,3333	R\$ 1.604,00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.
13	Perfilado Aço Comprimento Barra: 3 M, Aplicação: Parede Divisória Tipo Drywall , Largura: 90 MM, Formato: U , Espessura Chapa: 0,50 MM, Tipo: Perfil Montante	UNIDADE	20
	EMPRESAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	AGUA DOCE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 23,67	R\$ 473,40
	SOLUCOES EM REVESTIMENTOS LTDA	R\$ 27,60	R\$ 552,00
	BTS DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA	R\$ 20,00	R\$ 400,00
	MENOR VALOR	R\$ 20,00	R\$ 400,00
	VALOR MÉDIO	R\$ 23,7567	R\$ 475,13

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.
14	Perfilado Aço Comprimento Barra: 3 M, Aplicação: Parede Divisória Tipo Drywall , Largura: 47 MM, Formato: H , Espessura Chapa: 0,50 MM, Tipo: Perfil	UNIDADE	30
	EMPRESAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 40,59	R\$ 1.217,70
	SANDRO MACIEL E CIA LTDA	R\$ 24,67	R\$ 740,10



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

	GL SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	R\$ 41,71	R\$ 1.251,30
	MENOR VALOR	R\$ 24,67	R\$ 740,10
	VALOR MÉDIO	R\$ 35,6567	R\$ 1.069,70

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.
15	Gesso Origem: Mineral , Tipo: Gesso Cola , Aspecto Físico: Pó , Cor: Branco , Aplicação: Construção Civil	SACO 1 QUILOGRAMA	10
	EMPRESAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	55.909.813 CARLOS HENRIQUE PEREIRA ALMEIDA	R\$ 28,00	R\$ 280,00
	OPCAO SANTANA D.D.A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 9,00	R\$ 90,00
	REOBOT COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 13,80	R\$ 138,00
	MENOR VALOR	R\$ 9,00	R\$ 90,00
	VALOR MÉDIO	R\$ 16,9333	R\$ 169,33

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.
16	Letra Metálica Material: Aço Inox 304 Polido , Cor: Prata , Dimensões: 20 X 3 CM, Características Adicionais: Fixação Através De Pinos De Encaixe , Aplicação: Identificação De Órgãos Públicos , Tipo Letra: Calibri Bold	UNIDADE	84
	EMPRESAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	FORTES COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 189,00	R\$ 15.876,00
	NILTON PEREIRA BARROSO	R\$ 150,00	R\$ 12.600,00
	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	R\$ 100,00	R\$ 8.400,00
	MENOR VALOR	R\$ 100,00	R\$ 8.400,00
	VALOR MÉDIO	R\$ 146,3333	R\$ 12.292,00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.
17	Luminária Tipo: Sobrepor , Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Refletor: Alumínio , Formato: Quadrado , Tipo Lâmpada: Led , Cor: Branca , Quantidade Lâmpadas: 1 UN, Características Adicionais: 60 Hz , Dimensões: 40 X 40 CM, Tensão Nominal: 110/220 V, Grau Proteção: Ip20, Potência Nominal Lâmpada: 32 W, Temperatura De Cor: 4.000 K	UNIDADE	10
	EMPRESAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 77,51	R\$ 775,10
	RABELO SOLUCOES E COMERCIO LTDA	R\$ 90,00	R\$ 900,00
	MEGA PRODUTOS, LOCACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 93,50	R\$ 935,00
	MENOR VALOR	R\$ 77,51	R\$ 775,10
	VALOR MÉDIO	R\$ 87,0033	R\$ 870,03

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.
18	Luminária Tipo: Sobrepor , Material Corpo: Plástico , Material Refletor: Alumínio , Formato: Tubular , Tipo Lâmpada: Led , Cor: Branca , Quantidade Lâmpadas: 2 UN, Dimensões: 121 X 7,5 X 2 CM, Posição Relativa: Sobrepor , Aplicação: Iluminação Interna, Tensão Nominal: 127/220 V, Acabamento Superficial Corpo: Pintura Em Epóxi , Potência Nominal Lâmpada: 36 W, Tipo Iluminação: Tonalidade Branca Fria , Temperatura De Cor: 6.000 K	UNIDADE	10
	EMPRESAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	ELETRICA GOMES DE FRIBURGO LTDA.	R\$ 46,10	R\$ 461,00
	F&F COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 84,97	R\$ 849,70



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

	BIASIBETTI COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 63,75	R\$ 637,50
	MENOR VALOR	R\$ 46,10	R\$ 461,00
	VALOR MÉDIO	R\$ 64,9400	R\$ 649,40

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.
19	Refletor Material Corpo: Alumínio , Tipo: Flood Light , Tipo Lâmpada: Led , Potência Lâmpada: 100 W, Tensão Alimentação: 85 - 265 V, Grau Proteção: Ip-68 , Ângulo De Abertura Da Lente: 120 A 140 , Fluxo Luminoso: 10.000 LM, Índice De Reprodução De Cor - Irc: > Ou = 0,95 , Temperatura De Cor: 6.500 K	UNIDADE	6
	EMPRESAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	SALLES COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 63,82	R\$ 382,92
	INSPIREX COMERCIAL LTDA	R\$ 49,00	R\$ 294,00
	MAIS ENERGIA COMPONENTES ELETRICOS LTDA	R\$ 65,00	R\$ 390,00
	MENOR VALOR	R\$ 49,00	R\$ 294,00
	VALOR MÉDIO	R\$ 59,2733	R\$ 355,64

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.
20	Tomada Modelo: Dupla , Formato Contato: 2p + T , Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V	UNIDADE	15
	EMPRESAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	LE D COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 11,50	R\$ 172,50
	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA	R\$ 10,97	R\$ 164,55
	ANGELO & SANTOS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 12,00	R\$ 180,00
	MENOR VALOR	R\$ 10,97	R\$ 164,55
	VALOR MÉDIO	R\$ 11,4900	R\$ 172,35

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.
21	Fechadura Material Caixa: Aço , Material Lingueta: Zamac , Material Testa: Latão , Acabamento Superficial: Latão , Material Tambor Segredo: Latão , Componentes: 01 Peça De Fechadura, 01 Par De Maçanetas, 01 Conj , Tipo: Ferragens/Metal, Aplicação: Porta , Referência: Cj1577e17cr00k	UNIDADE	10
	EMPRESAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	J. J. VITALLI	R\$ 58,98	R\$ 589,80
	VEAR TECNOLOGIA LTDA	R\$ 49,01	R\$ 490,10
	PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUCOES	R\$ 57,00	R\$ 570,00
	MENOR VALOR	R\$ 49,01	R\$ 490,10
	VALOR MÉDIO	R\$ 54,9967	R\$ 549,97

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.
22	Perfilado Aço Comprimento Barra: 6 M, Largura: 48 MM, Formato: U	UNIDADE	30
	EMPRESAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 193,41	R\$ 5.802,30
	INTEGRA COMERCIO & SERVICOS LTDA	R\$ 175,09	R\$ 5.252,70
	FERTELÀ INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA	R\$ 178,95	R\$ 5.368,50
	MENOR VALOR	R\$ 175,09	R\$ 5.252,70
	VALOR MÉDIO	R\$ 182,4833	R\$ 5.474,50



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.
23	Parafuso Material: Aço Fosfatizado , Tipo: Cabeça Trombeta , Comprimento: 35 MM, Aplicação: Fixar Chapa De Gesso Em Perfil Drywall , Característica 1: Ponta Agulha (Ta)	UNIDADE	1000
	EMPRESAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	MHF INOX - IMPORTACAO E COMERCIO DE PARAFUSOS E FIXADORES LTDA	R\$ 0,15	R\$ 150,00
	L3A DIVISORIAS E FORROS LTDA	R\$ 0,31	R\$ 310,00
	VIDOR & HEINECKE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	R\$ 0,17	R\$ 170,00
	MENOR VALOR	R\$ 0,15	R\$ 150,00
	VALOR MÉDIO	R\$ 0,2100	R\$ 210,00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.
24	Parafuso Material: Aço Carbono , Tipo: Auto Brocante , Comprimento: 32 MM, Diâmetro: 4,20 MM, Aplicação: Drywall, Telhas E Metal , Tratamento Superficial: Zincado , Característica 1: Cabeça: Phillips Chata	UNIDADE	1000
	EMPRESAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	SANDRO MACIEL E CIA LTDA	R\$ 0,29	R\$ 290,00
	F. A. COMERCIAL LTDA	R\$ 0,17	R\$ 170,00
	STF INDUSTRIA E CONSTRUCOES LTDA	R\$ 0,3036	R\$ 303,60
	MENOR VALOR	R\$ 0,17	R\$ 170,00
	VALOR MÉDIO	R\$ 0,2545	R\$ 254,50

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.
25	Porta Tipo: Lisa , Material: Madeira , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Largura: 0,60 M, Altura: 2,10 M, Espessura: 3 CM, Características Adicionais: Semi-Oca	UNIDADE	2
	EMPRESAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 120,00	R\$ 240,00
	CASA SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 143,85	R\$ 287,70
	CAJUEIRO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 149,00	R\$ 298,00
	MENOR VALOR	R\$ 120,00	R\$ 240,00
	VALOR MÉDIO	R\$ 137,6167	R\$ 275,23

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.
26	Telha Material: Aço Superior Galvalume , Tipo: Sanduiche Trapezoidal , Comprimento: 3 M, Largura: 1 M, Espessura: 3 CM, Características Adicionais: Revestimento Em Filme Alumínio Com Núcleo Em Pir	METRO QUADRADO	120
	EMPRESAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	MARIA C DA COSTA ALVES	R\$ 171,17	R\$ 20.540,40
	FERTELA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA	R\$ 90,16	R\$ 10.819,20
	AIRES PIANCO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 159,00	R\$ 19.080,00
	MENOR VALOR	R\$ 90,1600	R\$ 10.819,20
	VALOR MÉDIO	R\$ 140,1100	R\$ 16.813,20

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.
	Cumeeira Material: Aço Galvanizado , Tipo: Trapezo Ideal, Comprimento: 1,20 CM, Espessura: 0,43 MM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Face Externa Na Cor Verde Escuro	UNIDADE	10



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

27	EMPRESAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	RJD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 63,98	R\$ 639,80
	APARECIDA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 57,08	R\$ 570,80
	BRUNA ANTONIUTTI LTDA	R\$ 55,79	R\$ 557,90
	MENOR VALOR	R\$ 55,79	R\$ 557,90
	VALOR MÉDIO	R\$ 58,9500	R\$ 589,50

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.
28	Perfil Metal Ferroso Material: Ferro , Formato Seção: U , Largura: 100 MM, Altura: 40 MM, Espessura Chapa: 2 MM, Características Adicionais: Udc Simples , Comprimento: 6 M	BARRA 6 METRO	47
	EMPRESAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	MDX INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA	R\$ 133,80	R\$ 6.288,60
	ALESSANDRO EUSTACIO DA SILVA	R\$ 136,00	R\$ 6.392,00
	49.273.203 RAPHAEL MARINHO MASCHIO	R\$ 169,00	R\$ 7.943,00
	MENOR VALOR	R\$ 133,80	R\$ 6.288,60
	VALOR MÉDIO	R\$ 146,2667	R\$ 6.874,53

SOMA TOTAL DA MÉDIA	R\$ 90.853,36
SOMA TOTAL DO MENOR VALOR	R\$ 73.979,54

9.1. O custo estimado para a proposta de contratação em tela é de R\$ 90.853,36 (noventa mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), o valor médio.

9.2. A escolha da coleta dos orçamentos, foi baseada conforme Art. 23, inciso I do artigo 23 da Lei nº 14.133, da LEI 14.133 de 1º de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

FICHA 564 – 26.01 339030 15 122 5010 232901 1100000 – R\$ 90.853,36

11. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS

Declaramos, para os devidos fins, que os requisitos do presente Termo de Referência foram cumpridos na íntegra, conforme estipulado no inciso XXIII do art. 6º da Lei Federal 14.133/21.

VINICIUS VANZELLA ROCCO
SETOR DE ENGENHARIA

JEFFERSON ESTEFANO DE OLIVEIRA
DIRETOR DE OBRAS



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO
SECRETÁRIO DE OBRAS